



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS  
CNPJ. 25.063.959/0001-05  
PODER EXECUTIVO

Decreto nº 026/2019

Campos Lindos – TO, 05 de Setembro de 2019.

Publicado(a) no Placar Geral da  
Prefeitura Municipal de Campos  
Lindos-TO, em 05/09/2019

  
Assinatura

Institui a redução no horário de aulas em caráter excepcional e temporário nas escolas Municipais do Município de Campos Lindos/TO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e  
**CONSIDERANDO** o período de estiagem, as altas temperaturas e os baixos índices de umidade relativa do ar registrados no Município de Campos Lindos/TO;  
**CONSIDERANDO** o aumento no número de queimadas e fumaças que deixam o tempo ainda mais seco, causando mal estar e desconforto nos alunos e professores;  
**CONSIDERANDO** que as salas de aulas não são climatizadas, o que dificulta o desempenho escolar e problemas de saúde devido ao calor extremo;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica instituída nas Escolas Municipais da cidade de Campos Lindos/TO, a redução no horário das aulas, no período vespertino em caráter excepcional e temporário, enquanto durar o período de estiagem:

**Reduzindo assim a hora aula de 50 (cinquenta) minutos, para 40 (quarenta) minutos, no período Vespertino. E no matutino reduzindo de 50 (cinquenta) minutos para 45 (quarenta e cinco) minutos.**

Art. 2º - Fica determinado que durante o período de redução nos horários de aulas, as escolas deverão apresentar atividades extras classe para os educandos, por meio do Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência enquanto durar o período de estiagem, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 05 dias do mês de Setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JESSÉ PIRES CAETANO**  
Prefeito Municipal